

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 35ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 de fevereiro de 2024 às 13h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.
2. **CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de segunda convocação, publicado no site da Emissora para divulgação de suas informações societárias, (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>) observado os demais requisitos para fins da referida convocação previstos na Resolução CVM nº 60/21, e nos termos da cláusula 12.2.1 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 35ª Emissão da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*” celebrado em 14 de julho de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 49,06% da 1ª Série, 73,40% da 2ª Série, 100% da 4ª Série e 95,25% da 5ª Série, dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (Houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta assembleia em segunda convocação, nos termos da Cláusula 9.8.1 do Termo de Securitização (ii) da **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147.0001/50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué
5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar ou não, a alteração da definição de “Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino” e “Meta de Amortização Primária Sênior”, dispostas na cláusula 1.1. do Termo de Securitização e de seus aditamentos, cuja definições passarão a vigor, se aprovadas, da forma disposta abaixo:



<p>"Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino"</p>	<p>Com relação a uma Data de Verificação, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pelo Agente de Cálculo com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação:</p> <p>$\text{Principal CRI Seniores} + \text{Principal CRI Mezanino} - \text{Fator de Ponderação Mezanino} * \text{Principal Contratos Imobiliários} / \text{Meta de Índice de Cobertura Mezanino}$</p> <p>Onde:</p> <p>"Principal CRI Mezanino" significa o saldo de principal dos CRI Mezanino, pro forma (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Mezanino no mês em questão;</p> <p>"Principal CRI Seniores" significa o saldo de principal dos CRI Seniores, pro forma (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Seniores no mês em questão;</p> <p>"Principal Contratos Imobiliários" significa o saldo agregado de principal dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado, líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos e determinados com data base correspondente ao final do mês calendário anterior;</p>
<p>"Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior"</p>	<p>Com relação a uma Data de Verificação, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pelo Agente de Cálculo com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação:</p> <p>$\text{Principal CRI Seniores} - \text{Fator de Ponderação Sênior} * \text{Principal Contratos Imobiliários} / \text{Meta de Índice de Cobertura Sênior};$</p> <p>Onde:</p> <p>"Principal CRI Seniores" significa o saldo de principal dos CRI Seniores, pro forma (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Seniores no mês em questão;</p> <p>"Principal Contratos Imobiliários" significa o saldo agregado de principal dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado, líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos e</p>



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

	<p><i>determinados com data base correspondente ao final do mês calendário anterior;</i></p>
--	--

- (ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES:

- (i) os Titulares dos CRI, representando 49,06% da 1ª Série, 73,40% da 2ª Série, 100% da 4ª Série e 95,25% da 5ª Série dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a alteração da definição de “Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino” e “Meta de Amortização Primária Sênior”, dispostas na cláusula 1.1. do Termo de Securitização e de seus aditamentos, cuja definições passarão a vigor conforme mencionado acima no presente item;
- (ii) os Titulares dos CRI representando 49,06% da 1ª Série, 73,40% da 2ª Série, 100% da 4ª Série e 95,25% da 5ª Série dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvar, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

